



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 629

SÚMULA: -Autoriza abertura de crédito especial.

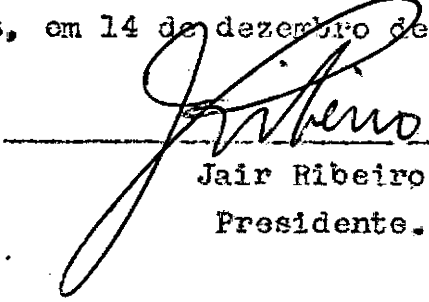
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzdos), que correrá por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício, para execução do levantamento topográfico em terrenos doados às Indústrias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1.965.-


Jair Ribeiro,
Presidente.


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário.